



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 069/2003

APROVADO

Autoriza suplementação de dotação orçamentária do orçamento vigente e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Delfinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo conceder prêmio, em dinheiro, de R\$1.000,00 (um mil reais), como apoio financeiro para o programa de divulgação em nível municipal e estadual do Projeto SOPREV, com premiação especificada em Decreto do Executivo.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar em R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.020203 - Divisão de Gabinete
4 - Administração
122 - Administração Geral
1025 - Assistência Odontológica
339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.

Art. 3º - Como recursos disponíveis ao atendimento as despesas constantes do art. 1º, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme autorizado na lei 1557, de 19.12.2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de outubro de 2003.


Dr. Fernando José Pinto
Prefeito Municipal